

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 173/2021**

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado, estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 30/09/2021 à 30/12/2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
	Sueli de Fátima Fabricio	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Levi de Lima Colaço	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Luci Terezinha Rocha Casarotto	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Maria Rozane Maier	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Claudete Stakiera Gonçalves	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Dorotéia Requel Vieira	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Nilcélia Martins da Silva Ianze	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Salete Aparecida Cordeiro Katuski	Prof. Pós – Graduação 20 Horas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 01 de outubro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**68CD2D5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2021. Edição 2363  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>